

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 08/2006

1- EDITAL

1.1- Licitação n° 08/2006          Processo n° 45/2006

1.2- ÓRGÃO LICITADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

1.3- Torna-se público para conhecimento de interessados, que na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida,323 será realizada a Licitação por TOMADA DE PREÇO- menor preço por item - de acordo com o que determina a Lei 8666/93 de 21/06/1993 com alterações da Lei 8883/94 e as cláusulas e condições deste Edital.

1.4- O envelope da documentação relativa habilitação preliminar e o envelope contendo as proposta serão entregues até as 15:30 do dia 07/04/2006 e serão abertos às 16:00 do mesmo dia.

Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- I) formulário padronizado da proposta;
- II) minuta do contrato;

2- DO OBJETO

2.1- O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO, DE POTENCIA MÁXIMA LIQUIDA DE 85 HP, COM TRAÇÃO 4X4, COM CONVERTOR DE TORQUE, ALAVANCA FRENTE/RÉ, TOLDO ROPS/FOPS, CAÇAMBA DIANTEIRA ACIONADA ATRAVÉS DE 02 CILINDROS DE INCLINAÇÃO, COMANDO TRASEIRO COM 05 ALAVANCAS, GIRO ATRAVÉS DE PEDAIS, FREIOS DE SERVIÇO MULTIDISCOS, EM BANHO DE OLEO VEDADOS ACIONADOS HIDRAULICAMENTE, PLANETÁRIOS EXTERNAS AO EIXO TRASEIRO, ÂNGULO NEGATIVO DA LANÇA QUANDO EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE E PESO MAXIMO DE 6.700 KG.

2.2- O prazo para formalização do contrato será de 05 (cinco) dias, a contar da data de homologação da licitação.

### 3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida reabilitação, na forma da Lei perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar de licitação empresas inscrita na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campos Novos, bem como os demais interessados a participar do certame que deverão se cadastrar com 03 (três) dias da data marcada para a entrega do envelope (Lei 8666/93, art 22 § 3º).

4.2 - As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório com firma reconhecida, ate o inicio da sessão de abertura dos envelopes.

4.3 - Cada licitante empresa deverá apresentar as seguintes negativas:

- a) Certidão negativa INSS;
- b) Certidão negativa FGTS;

- c)Certidão negativa Federal;
- d)Certidão negativa Estadual;
- e)Certidão negativa da União;
- e) Certidão negativa Municipal
- f)Certificado de Registro Cadastral;

4.4- Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório ou responsável pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Campos Novos.

4.5- Os documentos de habilitação deveram ser apresentados em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N ° 08/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA

ENVELOPE N ° 01 - DOCUMENTAÇÃO

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes desta TOMADA DE PREÇO, correrão por conta dos recursos orçamentário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA 13

PROJETO ATIVIDADE 44.90.52.00.00.00126

CÓDIGO REDUZIDO 126

## 6. DA PROPOSTA

6.1- O setor de Licitações da Prefeitura de campos Novos, fornecerá a cada

licitante formulário padronizado de proposta, que o licitante preencherá por meio mecânico que contará:

- a) assinatura do representante legal;
- b) indicação obrigatória de preços por item em números e algarismos (por extenso)

6.2- O licitante poderá oferecer esclarecimentos a Comissão de Licitação por meio de

carta, que anexara ao envelope de documentação ou ao da proposta, conforme se refiram à habilitação ou execução do objeto em licitação.

OBS: Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação fixara um prazo de 05 dias para apresentação de nova proposta.

6.1- O formulário padronizado da proposta devera ser apresentado com preço unitário por item.

6.2- Não serão levados em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas

especificações exigidas.

6.3- A proposta deverá ser efetuada de forma específica, ser datilografada no formulário

padronizado da proposta em anexo ao edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, especificando valores unitários por item.

O formulário padronizado de proposta, deverá ser apresentado em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N ° 08/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA

ENVELOPE N ° 02 - PROPOSTA

6.4- O Setor de Licitação prestara todos os esclarecimentos

solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta- feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

## 7. DO JULGAMENTO

7.1- Será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de menor preço por item, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem excessivos ou manifestamente inexequíveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

7.2-A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes relativos á documentação de habilitação preliminar. Os membros da comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitados os participantes cuja documentação não satisfazer ás exigências deste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo o certame até o seu julgamento.

7.3 -Encerrada a fase habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos de renúncia dos

licitantes ao direito de recorrer, a comissão devolverá fechados os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

7.4 -A comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste edital.

## 8. DO VALOR

8.1- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre as mercadorias.

8.2- A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação

e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 9, os dias que passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

8.3- Em caso de atraso no cumprimento da execução dos serviços será aplicável a Contratada multa

moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso.

8.4 - O Município aceitara propostas com o preço máximo de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte três mil reais).

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado á empresa vencedora do item sendo uma entrada de R\$ 50% de entrada e saldo em 05 parcela iguais e consecutivas vencíveis a cada 30 dias.

## DO REAJUSTE

O item licitado não sofrerá reajuste.

## 11.DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1- O licitante vencedor do item deverá oferecer garantias por um prazo de 12 (doze) meses livre de horas trabalhadas.

11.1- Aos atos administrativos pertinentes desta licitação poderão ser opostos os meios de defesa, com os recursos a eles inerentes, previstos no art. 41 e 109 da Lei 8666/93.

11.2- O contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer titulo causar a Prefeitura e ou a terceiros, em decorrência da entrega da mercadoria.

11.3- A Prefeitura Municipal de Campos Novos poderá revogar ou anular esta licitação , nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, no todo ou em parte mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos participantes direito de reclamação ou indenização.

11.4- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que tiverem regime de falência ou concordata.

11.5- A Comissão de Licitação dirimirá as duvidas que suscite o edital, desde que arquivadas por escrito , por até 24 (vinte quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

11.8- Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluído qualquer outro.

11.9 - Os recursos deverão ser entregues á Comissão de Licitação nos prazos constantes do art. 109 da Lei 8666/93 nos horários das 08:30 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

DIOGENES ZOLDAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

Campos Novos 21 de março de 2006

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE uma RETROESCAVADEIRA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL

(TOMADA DE PREÇO 08/2006)

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Campos Novos, CNPJ n° 82.939.232/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal , o



Senhor Nelson Cruz e de ora em diante denominado Contratante, e a empresa....., CNPJ n° ..... , representada pelo seu dirigente abaixo assinado....., daqui por diante denominada Contratada, para o fornecimento do objeto referente ao Processo de Licitação T P N° 08/2006, conforme autorização de fornecimento, que se encontra em anexo ao presente contrato.

Aos..... dias do mês de .....de 2006, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas do presente contrato e com amparo legal da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do contrato

A contratada por força do presente instrumento e da homologação da Tomada de Preço n° 08/2006 a quem esta vinculado, obriga-se a entregar ao Município de Campos Novos:

.....  
.....

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo de entrega

A contratada obriga-se a entregar o objeto do presente contrato, 30 dias após homologação do processo licitatório.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagará o valor de R\$ .....), sem reajuste.

#### CLÁUSULA QUARTA - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, sob as rubricas:

SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA 13

PROJETO ATIVIDADE 44.90.52.00.00.00126

CÓDIGO REDUZIDO 126

#### CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado á empresa vencedora do item sendo uma entrada

de R\$ 50% de entrada e saldo em 05 parcela iguais e consecutivas vencíveis a cada 30 dias.

#### CLÁUSULA SEXTA - Alterações ou Rescisão Contratual

As alterações ou Rescisão Contratual são as constantes na Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

#### CLÁUSULA SÉTIMA . Penalidades

A contratada não cumprindo as obrigações aqui assumidas ou preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa de 0,25% (ponto vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso na execução da entrega, salvo justificativa escrita e aceita pelo município;

III. suspensão do direito de licitar por 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade.

#### CLÁUSULA OITAVA - Vigência

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo como termo final após a entrega total do objeto.

#### CLÁUSULA NONA - Garantia

O licitante vencedor do item deverá oferecer garantias por um prazo de 12 (doze) meses livre de horas trabalhadas

#### CLAUSULA DÉCIMA -Foro

Para questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos (SC), com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos (SC),

NELSON CRUZ  
VENCEDORA

PROPONENTE

Prefeito Municipal  
CGC-.....

TESTEMUNHAS:

---

---